



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA/CASAN Nº 13/2021

A Visita Técnica foi realizada em 03/05/2021, às 9h00, à Estrada das Pitangueiras, 256, Arrozal, Pirai/RJ.

Motivo: Reclamação de pressão (pouca)

Representantes da Cedae:

Márcio Ávila Fonseca - Coordenador de Núcleos

Claudio Roberto Nascimento – Encarregado em Pirai

Celso José dos Santos Encarregado em Arrozal

Representantes da Agenesra:

Renine Cesar de Oliveira - Gerente Casan

Linara Fazolato Mateus - Engenheira

Reclamante: Paulo Roberto Lopes

RELATÓRIO TÉCNICO

O imóvel está localizado numa estrada, ede acordo com os representantes da Cedae, há uma rede de abastecimento de água em PVC - PBA DN 60 mm que deriva de uma rede de 150mm, o sistema é abastecido tanto por gravidade quanto por recalque, o horário de funcionamento da bomba é de 4h00 às 10h00; de 13h00 às 16h00; e de 19h00 às 24h00, devido a existência de imóveis situados em cota mais elevadas e mais distantes que o imóvel reclamante ao presente. Nos demais horários do dia o abastecimento ocorre por gravidade.

O imóvel do usuário reclamante se encontra em cota idêntica à da rua, numa bacia, pois, há elevações antes e depois do imóvel, ou seja, sempre há água disponível ao imóvel.

Consultamos também os moradores a jusante e a montante do imóvel reclamante, para saber a ocorrência de baixa pressão e falta de água à localidade, em visita ao imóvel a jusante de nº 232 (de dois pavimentos) a moradora informou que mora no imóvel há 1 (um) ano, e nunca houve problema de falta de água, naquele momento aos imóveis vizinhos de nº 231, 231 casa A; 231 casa B, a água estava caindo normalmente, ao imóvel a montante de nº 299 com cota mais elevada e mais distante do imóvel do reclamante, o morador também informou não ter problemas com o abastecimento de água, ou seja, não falta e não há o que reclamar quanto a pressão.

O imóvel do usuário reclamante é uma propriedade relativamente grande com considerável área de plantas e gramado, onde há uma torneira que recebe água diretamente da rua, para molhar as

plantas e o gramado, e há outra torneira que recebe água diretamente da rua localizada nos fundos do imóvel para limpeza da área, e outra torneira- que fica numa pia onde é a área de lazer do imóvel. Naquele momento a pressão estava boa e suficiente de acordo com o Sr. Paulo. Para o abastecimento de água o imóvel conta com uma caixa d'água de apenas 1000 (mil) litros, não havendo qualquer outra reservação inferior.

O Sr. Paulo reclama da pressão de água, e que há momentos em que a pressão nas torneiras é baixa, por outro lado informa que apesar de sua caixa de água ter apenas 1000 litros, não falta água para ele e sua mãe (moradores da casa), faltou apenas no ano de 2020, antes da pandemia, quando fizeram uma festa com vários convidados e faltou água.

Diante das informações colhidas junto ao reclamante e dos moradores vizinhos, orientamos ao reclamante que providencie a instalação de um reservatório inferior, para garantir o abastecimento à casa, e no caso de desejar maior pressão, fora do horário de bombeamento do sistema pela Cedae, poderá utilizar a bomba para regar as plantas e o gramado.

CONCLUSÃO

Restou evidente não se tratar de irregularidade no abastecimento de água à localidade, tampouco de baixa pressão de água distribuída, o usuário reclamante deseja ter a pressão de água elevada durante o dia inteiro, o que em nosso entendimento não há necessidade para tal, pois, a operação realizada atualmente pela Cedae atende perfeitamente aos imóveis que estão em cota superior ao imóvel reclamante.

Logo, diante dos depoimentos colhidos, do relatório apresentado pela Cedae, e das imagens colhidas do abastecimento naquele momento, entendemos não haver irregularidade no abastecimento de água à localidade, encaminhando o presente para encerramento e arquivo.



Foto 1 - Imóvel do reclamante



Foto 2 - 1ª torneira de água direta da rede



Foto 3 - 2ª torneira de água direta da rede



Foto 4



Foto 5

Na foto 4 ao fundo estão imóveis a montante do imóvel reclamante, podemos observar a presença de imóveis em cota mais elevada que o imóvel reclamante, nessas casas os moradores informaram não haver falta de água.

Na foto 5, 6, e 7, os imóveis a jusante do imóvel reclamante observa-se a presença de caixas d'água acima do 2º pavimento, os moradores dessas casas informaram não ter problema de abastecimento de água.



Foto 6

Foto 7



Foto 8

Foto 9

A foto 8, e 9 são da casa imediatamente de frente com o imóvel reclamante, 2º andar com caixa d' água acima do 2º pavimento, a foto 9 demonstra o abastecimento momento da visita técnica.

Atenciosamente,

Linara Fazolato Mateus
Engenheira Casan
ID 5118252-1

Renine Cesar de Oliveira
Gerente Casan
ID 51145650

Rio de Janeiro, 24 setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Renine Cesar de Oliveira, Assessor**, em 24/09/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Linara Fazolato Mateus, Assistente**, em 24/09/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ceres Regina de Santa Rosa, Gerente**, em 24/09/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **22638799** e o código CRC **44F9BF4E**.

Referência: Processo nº SEI-220007/000794/2021

SEI nº 22638799

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485